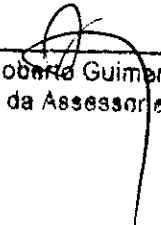


Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à CEOF.  
Em 26/11/03

16/11/03

  
Paulo Roberto Guimarães da Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

**MENSAGEM**

Nº 279 / -GAG

Brasília 25 de Novembro de 2003.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**

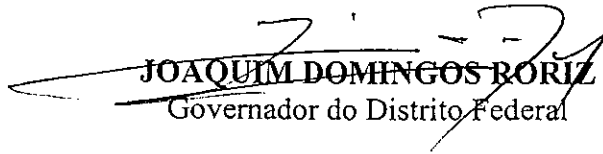
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002) crédito especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em favor da Secretaria de Estado de Fazenda.

O presente crédito tem como finalidade criar na programação orçamentária daquela Unidade operação especial específica para Participação Acionária em Empresas do Distrito Federal.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Tendo em vista o disposto no art. 41 inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 março de 1964, e considerando o que estabelece o art. 151, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, submeto o Anexo Projeto de Lei à apreciação dessa Câmara Legislativa.

Por estas razões espero contar com a sua aprovação, com a brevidade possível, levando em conta o caráter de urgência, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

  
**JOAQUIM DOMINGOS BORIZ**  
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **BENÍCIO TAVARES**  
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
**N E S T A**

PROCOLO LEGISLATIVO  
PL n.º 953/2003  
Fls. n.º 06 HAS:Y

nos. 26/11/03 - 15:37:06

PROJETO DE LEI Nº

**PL 952/2003**

DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

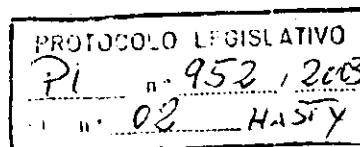
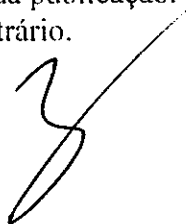
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002), para o exercício financeiro de 2003, crédito especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme Anexo I.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



## CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

04 ADMINISTRAÇÃO

500.000

## QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

500.000

## QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

1000 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

500.000

## QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

500.000

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

500.000

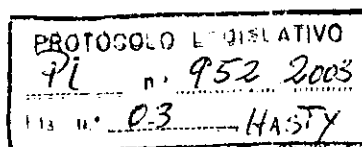
TOTAL ...

500.000

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

500.000

2



## CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	F T E	DOTAÇÃO
1000		DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					500.000
		PROJETOS					
04 126	1000 1826	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS					500.000
04 126	1000 1826 0001	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					
			F	3	90	100	500.000
TOTAL - FISCAL							500.000
TOTAL - GERAL							500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

## QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

28 ENCARGOS ESPECIAIS 500.000

## QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS 500.000

## QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0001 PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS 500.000

## QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

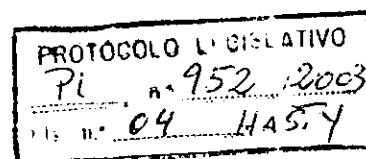
100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO 500.000

INVERSÕES FINANCEIRAS 500.000

TOTAL ... 500.000

INVERSÕES FINANCEIRAS 500.000

3



## CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

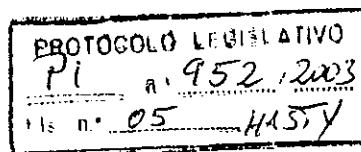
ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	G	M	F	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS						500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0001 9056	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL						500.000
28 846	0001 9056 0001	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL						500.000
			F	5	90	100		500.000
TOTAL - FISCAL								500.000
TOTAL - GERAL								500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

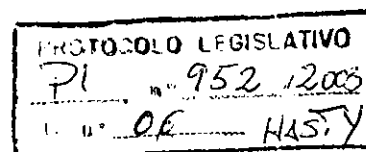
ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				500.000
04 126.1000.1826	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Ref. 002680	0001 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	33.90.39	100	500.000	500.000
2003AC00617				TOTAL	500.000

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

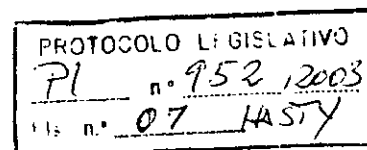
ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				500.000
28.846.0001.9056		PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 002758	0001	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL	45.90.65	100	500.000	500.000
					TOTAL	500.000
2003AC00617						



JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI DE CRÉDITO ESPECIAL

Em cumprimento ao disposto no art. 12, § 1º, da Lei nº 3.042, de 09 de agosto de 2002 (LDO/2003), apresento, abaixo, justificativa referente ao Projeto de Lei de abertura de crédito ESPECIAL, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

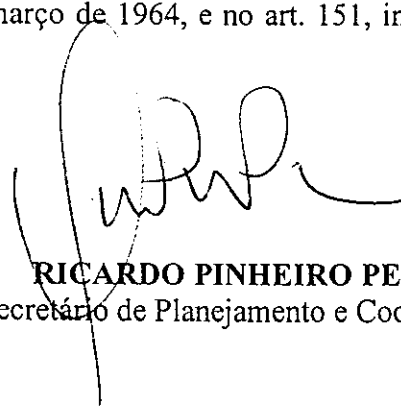
Os demonstrativos aos quais se refere a mencionada legislação constam do relatório de Execução Orçamentária extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo;

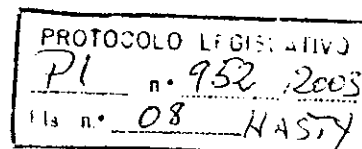
Quanto ao cancelamento, que ocorre em dotação orçamentária pertencente ao programa de trabalho 04.126.1000.1826.0001 – Modernização do Sistema de Processamento de Dados da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, não repercute negativamente nas metas estabelecidas para o presente exercício.

A Alteração proposta tem como finalidade criar nova operação especial na programação orçamentária da própria Secretaria de Fazenda para realização de gastos com participação acionária em empresas do Distrito Federal.

Para abertura do crédito especial em questão, a matéria deverá ser submetida à apreciação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 41 inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 março de 1964, e no art. 151, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Brasília, 21 de novembro de 2003.

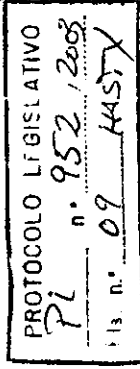
  
**RICARDO PINHEIRO PENNA**  
Secretário de Planejamento e Coordenação



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
**Quadro Detalhamento Despesa**

Unidade Orçamentária 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 Mês de Referência Novembro

Exercício: 2003  
 PSIOO010  
 Posição em 21/11/2003



Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339092	100	0,00	1.000,00 C	0,00	0,00	1.000,00 C	1.000,00 C	0,00	1.000,00 C
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2.790.000,00 C</b>	<b>519.953,00 C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.309.953,00 C</b>	<b>2.812.542,41 C</b>	<b>497.410,59 C</b>	<b>2.812.542,41 C</b>
<b>Esfere</b>	<b>1</b>	<b>FISCAL</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>04.123.3500.1811.0001</b>	<b>FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA FINANCEIRA</b>				
339014	100	2.000,00 C	0,00	0,00	0,00	2.000,00 C	0,00	2.000,00 C	0,00
339030	100	2.000,00 C	0,00	0,00	0,00	2.000,00 C	0,00	2.000,00 C	0,00
339033	100	2.000,00 C	0,00	0,00	0,00	2.000,00 C	0,00	2.000,00 C	0,00
339035	100	30.000,00 C	0,00	0,00	0,00	30.000,00 C	0,00	30.000,00 C	0,00
339036	100	30.000,00 C	0,00	0,00	0,00	30.000,00 C	0,00	30.000,00 C	0,00
339039	100	11.000,00 C	0,00	0,00	0,00	11.000,00 C	0,00	11.000,00 C	0,00
339092	100	5.000,00 C	0,00	0,00	0,00	5.000,00 C	0,00	5.000,00 C	0,00
449051	102	70.000,00 C	0,00	0,00	0,00	70.000,00 C	0,00	70.000,00 C	0,00
449052	102	100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	0,00	100.000,00 C	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>252.000,00 C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>252.000,00 C</b>	<b>0,00</b>	<b>252.000,00 C</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfere</b>	<b>1</b>	<b>FISCAL</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>04.126.1000.1826.0001</b>	<b>MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>				
339030	100	0,00	2.319.715,00 C	0,00	0,00	2.319.715,00 C	2.096.714,70 C	223.000,30 C	2.096.714,70 C
339039	100	0,00	15.668.447,00 C	0,00	255.000,00 C	15.413.447,00 C	10.577.875,60 C	4.835.571,40 C	10.552.576,10 C
339039	101	0,00	2.710.777,00 C	0,00	0,00	2.710.777,00 C	2.710.000,00 C	777,00 C	2.709.506,52 C
339092	100	0,00	2.948.160,00 C	0,00	0,00	2.948.160,00 C	2.948.159,68 C	0,32 C	2.948.159,68 C
339092	101	0,00	698.223,00 C	0,00	0,00	698.223,00 C	698.222,67 C	0,33 C	698.222,67 C
449052	100	0,00	2.796.605,00 C	0,00	0,00	2.796.605,00 C	2.689.013,34 C	107.591,66 C	1.269.904,96 C
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>27.141.927,00 C</b>	<b>0,00</b>	<b>255.000,00 C</b>	<b>26.886.927,00 C</b>	<b>21.719.985,99 C</b>	<b>5.166.941,01 C</b>	<b>20.275.084,63 C</b>
<b>Esfere</b>	<b>1</b>	<b>FISCAL</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>04.129.2000.1083.0015</b>	<b>REFORMA DA AGÊNCIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL EM SOBRADINHO</b>				
449051	102	558.000,00 C	548.000,00 D	0,00	0,00	10.000,00 C	0,00	10.000,00 C	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>558.000,00 C</b>	<b>548.000,00 D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00 C</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00 C</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfere</b>	<b>1</b>	<b>FISCAL</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>04.129.2000.1083.0016</b>	<b>REFORMA DA AGÊNCIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL EM CEILÂNDIA</b>				
449051	102	558.000,00 C	548.000,00 D	0,00	0,00	10.000,00 C	0,00	10.000,00 C	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>558.000,00 C</b>	<b>548.000,00 D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00 C</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00 C</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfere</b>	<b>1</b>	<b>FISCAL</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>04.129.3500.2001.0001</b>	<b>PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECAÇÃO</b>				
339039	100	1.633.000,00 C	898.000,00 C	0,00	0,00	2.531.000,00 C	2.520.681,31 C	10.318,69 C	2.519.941,85 C
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.633.000,00 C</b>	<b>898.000,00 C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.531.000,00 C</b>	<b>2.520.681,31 C</b>	<b>10.318,69 C</b>	<b>2.519.941,85 C</b>
<b>Esfere</b>	<b>1</b>	<b>FISCAL</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>04.129.3600.1002.0001</b>	<b>FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ÁREA TRIBUTÁRIA</b>				
329022	135	30.000,00 C	0,00	0,00	0,00	30.000,00 C	21.250,00 C	8.750,00 C	21.250,00 C
338041	100	1.900.000,00 C	1.300.000,00 D	0,00	0,00	600.000,00 C	519.922,72 C	80.077,28 C	519.922,72 C
338041	135	3.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00 C	2.103.750,00 C	896.250,00 C	2.103.750,00 C
339014	100	50.000,00 C	0,00	0,00	0,00	50.000,00 C	2.135,90 C	47.864,10 C	2.135,90 C



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
**Quadro Detalhamento Despesa**

Unidade Orçamentária 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Mês de Referência Novembro

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
71 "n.º 952 200"  
"10 4457"

Exercício: 2003  
PSIO0010  
Posição em 21/11/2003

Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339033	100	50.000,00 C	0,00	0,00	0,00	50.000,00 C	10.000,00 C	40.000,00 C	5.295,73 C
339035	100	1.060.000,00 C	1.060.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100	0,00	169.000,00 C	0,00	0,00	169.000,00 C	0,00	169.000,00 C	0,00
339092	100	100.000,00 C	0,00	0,00	0,00	100.000,00 C	28.132,50 C	71.867,50 C	28.132,50 C
449051	100	0,00	800.000,00 C	0,00	0,00	800.000,00 C	799.754,72 C	245,28 C	222.777,66 C
449052	102	500.000,00 C	257.684,00 D	0,00	0,00	242.316,00 C	217.677,01 C	24.638,99 C	47.010,62 C
449092	102	0,00	257.684,00 C	0,00	0,00	257.684,00 C	87.054,54 C	170.629,46 C	87.054,54 C
<b>SUBTOTAL</b>		<b>6.690.000,00 C</b>	<b>1.391.000,00 D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.299.000,00 C</b>	<b>3.789.677,39 C</b>	<b>1.509.322,61 C</b>	<b>3.037.329,67 C</b>
<b>Esfera 1</b>	<b>FISCAL</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>04.131.3200.8505.0039</b>	<b>PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>					
339039	100	0,00	1.633.000,00 C	0,00	0,00	1.633.000,00 C	0,00	1.633.000,00 C	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>1.633.000,00 C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.633.000,00 C</b>	<b>0,00</b>	<b>1.633.000,00 C</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	<b>FISCAL</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>28.841.0001.9031.0001</b>	<b>AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA REFINANCIADA - INTERNA</b>					
329021	100	42.696.000,00 C	20.772.000,00 D	0,00	4.000.000,00 C	17.924.000,00 C	13.483.469,36 C	4.440.530,64 C	13.483.469,36 C
329021	101	0,00	30.472.000,00 C	0,00	0,00	30.472.000,00 C	29.867.615,43 C	604.384,57 C	29.867.615,43 C
469071	100	11.156.000,00 C	5.460.000,00 D	0,00	1.172.000,00 C	4.524.000,00 C	3.248.897,81 C	1.275.102,19 C	3.248.897,81 C
469071	101	0,00	7.960.000,00 C	0,00	0,00	7.960.000,00 C	7.906.592,38 C	53.407,62 C	7.906.592,38 C
<b>SUBTOTAL</b>		<b>53.852.000,00 C</b>	<b>12.200.000,00 C</b>	<b>0,00</b>	<b>5.172.000,00 C</b>	<b>60.880.000,00 C</b>	<b>54.506.574,98 C</b>	<b>6.373.425,02 C</b>	<b>54.506.574,98 C</b>
<b>Esfera 1</b>	<b>FISCAL</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>28.843.0001.9030.0001</b>	<b>AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA</b>					
329021	100	42.858.000,00 C	17.947.000,00 D	0,00	0,00	24.911.000,00 C	22.606.769,47 C	2.304.230,53 C	22.596.356,70 C
329021	101	0,00	4.467.000,00 C	0,00	0,00	4.467.000,00 C	4.412.979,19 C	54.020,81 C	4.412.979,19 C
329021	102	0,00	1.280.000,00 C	0,00	0,00	1.280.000,00 C	1.280.000,00 C	0,00	1.280.000,00 C
469071	100	36.939.000,00 C	16.193.000,00 D	0,00	0,00	20.746.000,00 C	18.068.779,21 C	2.677.220,79 C	18.040.984,66 C
469071	101	0,00	4.273.000,00 C	0,00	0,00	4.273.000,00 C	4.273.000,00 C	0,00	4.273.000,00 C
469071	102	0,00	2.220.000,00 C	0,00	0,00	2.220.000,00 C	2.203.560,56 C	16.439,44 C	2.203.560,56 C
<b>SUBTOTAL</b>		<b>79.797.000,00 C</b>	<b>21.900.000,00 D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>57.897.000,00 C</b>	<b>52.845.088,43 C</b>	<b>5.051.911,57 C</b>	<b>52.806.881,11 C</b>
<b>Esfera 1</b>	<b>FISCAL</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>28.844.0001.9029.0001</b>	<b>AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA</b>					
329021	100	29.520.000,00 C	3.436.189,00 D	0,00	0,00	26.083.811,00 C	19.063.418,29 C	7.020.392,71 C	19.063.418,29 C
469071	100	16.319.000,00 C	1.312.189,00 C	0,00	0,00	17.631.189,00 C	17.631.188,20 C	0,80 C	17.631.188,20 C
<b>SUBTOTAL</b>		<b>45.839.000,00 C</b>	<b>2.124.000,00 D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.715.000,00 C</b>	<b>36.694.606,49 C</b>	<b>7.020.393,51 C</b>	<b>36.694.606,49 C</b>
<b>Esfera 1</b>	<b>FISCAL</b>	<b>Programa Trabalho</b>	<b>28.846.0001.9001.0014</b>	<b>EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DO DISTRITO FEDERAL</b>					
312091	100	46.588.000,00 C	0,00	0,00	0,00	46.588.000,00 C	1.500.000,00 C	45.088.000,00 C	1.500.000,00 C
312091	142	35.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	35.000.000,00 C	0,00	35.000.000,00 C	0,00
312091	143	1.000.000,00 C	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00 C	0,00	1.000.000,00 C	0,00
319091	144	119.389.000,00 C	0,00	0,00	0,00	119.389.000,00 C	0,00	119.389.000,00 C	0,00
332091	100	162.000,00 C	0,00	0,00	0,00	162.000,00 C	0,00	162.000,00 C	0,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
**Quadro Detalhamento Despesa**

Unidade Orçamentária 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Mês de Referência Novembro

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
PL n.º 952/2005  
1.º TIPO CLASSE

Exercício: 2003  
PSIOO010  
Posição em 21/11/2003

Natur.	Fonte	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
<b>SUBTOTAL</b>		202.139.000,00 C	0,00	0,00	0,00	202.139.000,00 C	1.500.000,00 C	200.639.000,00 C	1.500.000,00 C
<b>Esfera 1</b>	<b>FISCAL</b>	<b>Programa Trabalho</b>	28.846.0001.9033.0001	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO					
339047	100	80.718.000,00 C	31.012.350,00 D	0,00	1.000.000,00 C	48.705.650,00 C	39.937.269,09 C	8.768.380,91 C	39.607.100,33 C
339047	101	0,00	7.750.000,00 C	0,00	0,00	7.750.000,00 C	7.358.615,12 C	391.384,88 C	7.358.615,12 C
339047	102	0,00	3.500.000,00 C	0,00	0,00	3.500.000,00 C	3.147.581,49 C	352.418,51 C	3.147.581,49 C
339092	100	2.000.000,00 C	5.228.000,00 C	0,00	0,00	7.227.422,89 C	7.227.422,89 C	577,11 C	7.227.422,89 C
<b>SUBTOTAL</b>		82.718.000,00 C	14.534.350,00 D	0,00	1.000.000,00 C	67.183.650,00 C	57.670.888,59 C	9.512.761,41 C	57.340.719,83 C
<b>Esfera 1</b>	<b>FISCAL</b>	<b>Programa Trabalho</b>	28.846.0001.9050.0076	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					
319092	100	0,00	83.000,00 C	0,00	0,00	83.000,00 C	79.543,25 C	3.456,75 C	79.543,25 C
319096	100	318.000,00 C	3.900,00 D	0,00	0,00	314.100,00 C	152.955,83 C	161.144,17 C	152.955,83 C
339093	100	1.000.000,00 C	4.892.000,00 C	0,00	0,00	5.892.000,00 C	5.151.025,97 C	740.974,03 C	5.141.317,61 C
339093	102	0,00	952.000,00 C	0,00	0,00	952.000,00 C	952.000,00 C	0,00	952.000,00 C
<b>SUBTOTAL</b>		1.318.000,00 C	5.923.100,00 C	0,00	0,00	7.241.100,00 C	6.335.525,05 C	905.574,95 C	6.325.816,69 C
<b>Esfera 2</b>	<b>SEGURIC</b>	<b>Programa Trabalho</b>	09.272.0001.9004.0018	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					
319001	100	50.983.000,00 C	37.433.884,00 D	0,00	0,00	13.549.116,00 C	5.396.340,64 C	8.152.775,36 C	5.396.340,64 C
319001	106	50.421.000,00 C	40.711.842,00 C	0,00	0,00	91.132.842,00 C	82.023.015,06 C	9.109.826,94 C	82.023.015,06 C
319003	100	14.066.000,00 C	8.305.760,00 D	0,00	0,00	5.760.240,00 C	5.760.239,35 C	0,65 C	5.760.239,35 C
319003	106	0,00	12.097.860,00 C	0,00	0,00	12.097.860,00 C	7.503.192,67 C	4.594.667,33 C	7.503.192,67 C
319092	100	100.000,00 C	559.200,00 C	0,00	0,00	659.200,00 C	659.199,14 C	0,86 C	659.199,14 C
319092	106	0,00	43.900,00 C	0,00	0,00	43.900,00 C	43.890,59 C	9,41 C	43.890,59 C
<b>SUBTOTAL</b>		115.570.000,00 C	7.673.158,00 C	0,00	0,00	123.243.158,00 C	101.385.877,45 C	21.857.280,55 C	101.385.877,45 C
<b>TOTAL GERAL</b>		727.413.000,00 C	50.828.791,00 C	0,00	6.427.775,00 C	771.814.016,00 C	479.426.326,88 C	292.387.689,12 C	475.666.826,07 C



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO



E.M.  
Nº 22 /03-GAB/SEPLAN

Brasília, 4 de novembro de 2003.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002) crédito especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em favor da Secretaria de Estado de Fazenda.

O presente crédito tem como finalidade criar na programação orçamentária daquela Unidade operação especial específica para Participação Acionária em Empresas do Distrito Federal.

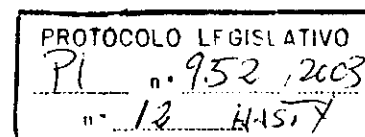
Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Tendo em vista o disposto no art. 41 inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 março de 1964, e considerando o que estabelece o art. 151, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, proponho o envio do Anexo Projeto de Lei à apreciação da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

  
**RICARDO PINHEIRO PENNA**  
Secretário de Planejamento e Coordenação

Excelentíssimo Senhor  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Digníssimo Governador do Distrito Federal  
NESTA



**GDF - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SEPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ANÁLISE, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**RESUMO DE CRÉDITO**

<b>PROJETO DE LEI</b>	<b>DATA</b>
	21/11/2003
<b>PROCESSO</b>	
040.009.189/2003	
<b>INTERESSADO</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	500.000
<b>ASSUNTO</b>	
CRÉDITO ESPECIAL (ANULAÇÃO)	R\$ 500.000
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	
100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	
<b>FINALIDADE:</b>	
O PRESENTE CRÉDITO TEM COMO FINALIDADE CRIAR NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA DE FAZENDA OPERAÇÃO ESPECIAL PARA VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL.	
<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO</b> : ANITA TIBURTINO NEVES	
<b>RESPONSÁVEL(EIS) PELA CONFERÊNCIA:</b> RAFAEL RIBEIRO DO AMARAL	
<b>DIRETOR</b> : BARÃO MELLO DA SILVA	

12/11

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PI n.º 952, 2003  
13 n.º 13 HSTY